



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 110/2026**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
20 de abril de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 20 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês, visando firmar Termo de Fomento com a Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das atividades esportivas no município.

A prática de atividades esportivas é fundamental para uma vida saudável e socialmente equilibrada, contribuindo para a formação física, mental e social de crianças e jovens.

Em um cenário onde muitos estão expostos a riscos sociais e à ociosidade, o esporte se apresenta como uma importante ferramenta de inclusão, disciplina e cidadania, o qual o apoio à associação permitirá ampliar o acesso ao esporte, incentivar a participação de novos atletas e promover o desenvolvimento da modalidade de handebol, além de contribuir para a formação de valores como respeito, responsabilidade e trabalho em equipe.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.743.405,20

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.103.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.713.405,20

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.133.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão de Desenvolvimento de Projetos Esportivos	26040			30.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.0000000	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			30.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar visando firmar Termo de Fomento com a Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das atividades esportivas no município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 110/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês, visando firmar Termo de Fomento com a Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das atividades esportivas no município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de abril de 2026.

**ELIANDRA RITA NERI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esporte



### Memorando 12.499/2026

Responder apenas via 1Doc

Érica G. SME-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

20/04/2026 11:39

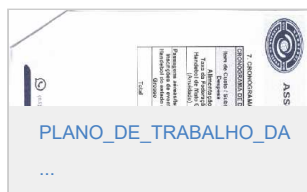
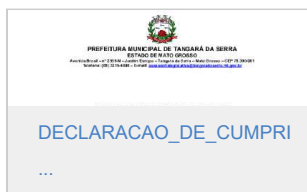
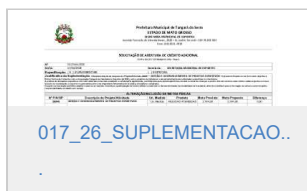
## PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar de 2026 do Vereador Romer Japonês para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência simples.

—  
**Érica Vanessa Cordeiro Gazola**  
 COORDENADORA DE HANDEBOL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/04/2026 11:39:19    Érica Vanessa Cordeiro Gazola SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Memorando 12.499/2026 . Assinado

20/04/2026 11:58:48    Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente **Memorando 12.499/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF 028.XXX.XXX-37 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Assinado por ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA em 20/04/2026 às 11:58:48. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?doc=124992026> e informe o código de verificação: 0673E4FB4E9



Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 20/04/2026 14:22:46 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por ELIANE RODRIGUES NEZEM MEDEIRA e VANDERLENE MASONI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 1389B0673E4FB4E9





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004

Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	017/SME/2026					
DATA:	17/04/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 “ GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS” O presente Projeto de Lei tem como objetivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das atividades esportivas no município. A prática de atividades esportivas é fundamental para uma vida saudável e socialmente equilibrada, contribuindo para a formação física, mental e social de crianças e jovens. Em um cenário onde muitos estão expostos a riscos sociais e à ociosidade, o esporte se apresenta como uma importante ferramenta de inclusão, disciplina e cidadania. O apoio à associação permitirá ampliar o acesso ao esporte, incentivar a participação de novos atletas e promover o desenvolvimento da modalidade de handebol, além de contribuir para a formação de valores como respeito, responsabilidade e trabalho em equipe.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	PESSOAS ATENDIDAS	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
1754	CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 722.298,52	R\$ 692.298,52	R\$ 30.000,00
						R\$ 30.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESAS**  
REALIZADAS / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	2.697.779,00	1.842.743,80	0,00	0,00	0,00	1.120.445,28	722.298,52
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>
<b>Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>
<b>Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>
<b>Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>
<b>Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>
<b>Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>2.743.405,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841.049,36</b>	<b>902.355,84</b>

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	0000000000000	73.717,20	73.717,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.717,20
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	393.000,00	393.000,00	254.415,32	82.535,15	82.535,15	76.388,00	62.196,68
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	31.700,00	31.475,00	31.250,00	28.025,00	40.275,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	377.000,00	307.000,00	12.771,50	1.492,56	1.492,56	70.000,00	224.229,50
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	0000000000000	200.000,00	200.000,00	105.474,00	20.340,72	20.340,72	91.052,50	3.473,50
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	0000000000000	0,00	30.000,00	13.270,50	0,00	0,00	0,00	16.729,50
<b>TOTAL (Qtd: (6))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>
<b>Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>
<b>Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>
<b>Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>
<b>Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>
<b>Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.103.717,20</b>	<b>417.631,32</b>	<b>135.843,43</b>	<b>135.618,43</b>	<b>265.465,50</b>	<b>420.620,38</b>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESAS**  
REALIZADAS / AUTORIZADA

Qtd. total 8

4.742.157,60	3.847.122,40	417.631,32	135.843,43	135.618,43	2.106.514,86	1.322.976,22
--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 123493/2026 Ficha: 0054 Número: 123493 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	567.422,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	537.422,52

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	30000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 110/2026

TANGARÁ DA SERRA, 20 de Abril de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1339-3C57-3E4F-D4E9> e informe o código 1339-3C57-3E4F-D4E9





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	Nº ____/2026
------------------	--	-------------------------------	--------------

**AUTOR: Vereador Romer Japonês**

**PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº \_\_\_\_/2026**

Art. 1º Altera no Projeto de Lei nº 319, 26 de setembro 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811 – Desporto Comunitário
Programa:	009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26040 – Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Recursos Próprios
Valor:	R\$ 30.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente emenda parlamentar, de autoria do Vereador Romer Japonês, tem por finalidade a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados <b>ASSOCIAÇÃO TANGARA DE HANDEBOL E ESPORTES (ATHB)</b> . Os referidos recursos têm como objetivo o custeio de despesas inerentes à manutenção das atividades da entidade, compreendendo, especificamente, gastos com alimentação, bem como com passagens aéreas e terrestres destinadas aos alunos atendidos pela associação <b>ATHB</b> , no exercício de 2026, no município de Tangara da Serra/MT.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
-----------	-------------------------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 514.717,20</b>
	<b>Saúde: R\$ 257.358,60</b>
	<b>Livre Destinação: R\$ 257.358,60</b>

## JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor de **R\$ 30.000,00 Trinta Mil Reais** à **Secretaria Municipal de esporte**, visando à **formalização de Termo de Fomento**, com posterior repasse ao **ASSOCIAÇÃO TANGARA DE HANDEBOL E ESPORTES (ATHB)**, no município de Tangará da Serra/MT.

A prática de atividade Esportiva é fundamental para uma vida saudável e socialmente adequada. As crianças e os jovens estão expostos a riscos sociais e a ociosidade. Por este motivo a pratica do esporte deve ser incentivada por todos, como meio de complementar a educação.

Com ações de inclusão, o esporte possibilita á criança e ao jovem o estabelecimento de conceito e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Alguns conceitos como cooperação, liderança, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida pode ser trabalhada no ambiente educativo que o esporte proporciona. O incentivo a permanência no ambiente esportivo, favorece o desenvolvimento integral da criança, pois participando das atividades esportivas evita-se a ociosidade e riscos sociais. Baseado nessas problemáticas, procuramos alcançar o maior numero de crianças sem exclui-las por motivos financeiros.

° Diminuir fatores de exclusão, possibilitando a oportunidade de participação de todos nos eventos fora de nosso município;

° Contribuir para a inclusão social de crianças e adolescentes, através da pratica do Handebol;

° Proporcionar as crianças e aos adolescentes a participação e envolvimento com o Handebol;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ° OBJETIVO ESPECÍFICOS

- ° Custear a alimentação das crianças e adolescentes que irão participar dos eventos realizados fora dos limites de nosso município.
- ° Agregar a participação das famílias e demais agentes que componham o entorno da Associação Tangará de Handebol e Esportes/ATHB.
- ° Proporcionar a vivência de práticas desafiadoras capazes de estimular o desenvolvimento dos aspectos motores gerais e específicos inerentes á modalidade de handebol e estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças.

Tangará da Serra – MT, 10 de abril de 2026

### EMENDA :

**1. ROMER JAPONES**

**R\$ 30.000,00**



**ROMER JAPONES – MDB  
VEREADOR**



# ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES

CNPJ 56.246.167/0001-91

Assinado por 2 pessoas: ELIANORA RIFANEZIMEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1339-3C57-3E4F-D4E9> e informe o código 1339-3C57-3E4F-D4E9



## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FOMENTO

Item de Custo / Subitem de Despesa	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Alimentação	X	X	1.000,00	2.000,00	1.400,00	4.600,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	19.000,00
Taxa da Federação de Handebol de Mato Grosso (Anuidade)		X	X	X	X	X	X	X	X	2.000,00
Passagens aéreas/terrestres	X	X	X	X	X	1.000,00		6.000,00	X	7.000,00
Inscrições de eventos do Handebol do estado de Mato Grosso	X	X	X	X	1.000,00			1.000,00		2.000,00
Total	X	X	X	X	X	X	X	X	X	30.000,00

*Michelli Stuchi de Souza*

Michelli Stuchi de Souza

Presidente

Associação Tangará de Handebol e Esportes

CPF: 005.963.601-77



(65) 9.9624-1413



@handeboltangara



associacaotangaradehandebol@gmail.com



# ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES

CNPJ 56.246.167/0001-91

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Item de Custo	Valor
Passagens aéreas/terrestres	R\$ 7.000,00
Taxa da Federação de Handebol de Mato Grosso (Anuidade)	R\$ 2.000,00
Alimentação em eventos do Handebol do Estado de Mato Grosso	R\$ 19.000,00
Inscrições em eventos do Handebol do Estado de Mato Grosso	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 30.000,00

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2026

MÊS	ATIVIDADE/EVENTO
MAIO	XX
JUNHO	Copa da Amizade – Jauru/ Seletiva Matogrossense Infantil
JULHO	Seletiva Matogrossense Juvenil – Cuiabá
AGOSTO	Copa Mato Grosso Cadete – Araputanga/MT
SETEMBRO	Copa Mato Grosso Infantil- Sorriso Campeonato Brasileiro Juvenil - Paraná
OUTUBRO	Seletiva Matogrossense Cadete - Sorriso
NOVEMBRO	Copa Mato Grosso Juvenil Jogos Abertos – Tangará da Serra Campeonato Brasileiro Cadete – Minas Gerais
DEZEMBRO	Copa Sapezal de Handebol - Sapezal Reunião de Pais e Atletas – Tangará da Serra

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1339-3C57-3E4F-D4E9> e informe o código 1339-3C57-3E4F-D4E9



(65) 9.9624-1413



@handeboltangara



associacaotangaradehandebol@gmail.com





# ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES

CNPJ 56.246.167/0001-91

desenvolvimento integral da criança, pois participando das atividades esportivas evita-se a ociosidade e riscos sociais. Baseado nessas problemáticas, procuramos alcançar o maior número de crianças sem excluí-las por motivos financeiros.

## 3. OBJETIVOS

- Diminuir fatores de exclusão, possibilitando a oportunidade de participação de todos nos eventos fora de nosso município;
- Contribuir para a inclusão social de crianças e adolescentes, através da prática do Handebol;
- Proporcionar as crianças e aos adolescentes a participação e envolvimento com o Handebol.

### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Custear a alimentação das crianças e adolescentes que irão participar dos eventos realizados fora dos limites de nosso município;
- Agregar a participação das famílias e demais agentes que compoñham o entorno da Associação Tangará de Handebol e Esportes/ATHB.
- Proporcionar a vivência de práticas desafiadoras capazes de estimular desenvolvimento dos aspectos motores gerais e específicos inerentes à modalidade de handebol e estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças.

## 4. LOCAL DAS ATIVIDADES:

Todas as atividades da Associação Tangará de Handebol/ATHB, acontecerão nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Esportes Tangará da Serra: Ginásio Municipal Rei Pelé, Módulo Esportivo e Ginásio da Escola: C.M.E. Dom Bosco.



(65) 9.9624-1413



@handeboltangara



associacaotangaradehandebol@gmail.com





# ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES

CNPJ 56.246.167/0001-91

## PLANO DE TRABALHO

**Proponente: Associação Tangará de Handebol e Esportes/ATHB**

**Objeto: Solicitação de Formalização de Parceria/Fomento**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

Organização da Sociedade Civil: Associação Tangará de Handebol e Esportes/ATHB

CNPJ: 56.246.167/0001-91

Título do Projeto: Handebol Tangará

Valor Total: 30.000,00

#### 1.1 RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO

Nome completo: Michelli Stuchi de Souza

CPF: 005.963.601-77

CREF:001777 G/MT

Telefones: (65) 9.9624.1413

Endereço eletrônico:michellicth13@gmail.com

Formação: Licenciatura Plena em Educação Física/ Pós Graduada em Educação Física Escolar.

### 2. JUSTIFICATIVA

A prática de Atividade Esportiva é fundamental para uma vida saudável e socialmente adequada. As crianças e os jovens estão expostos a riscos sociais e a ociosidade. Por este motivo a pratica do esporte deve ser incentivada por todos, como meio de complementar a educação.

Com ações de inclusão, o esporte possibilita à criança e ao jovem o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Alguns conceitos como cooperação, liderança, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida pode ser trabalhada no ambiente educativo que o esporte proporciona. O incentivo a permanência no ambiente esportivo, favorece o



(65) 9.9624-1413



@handeboltangara



associacaotangaradehandebol@gmail.com





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1339-3C57-3E4F-D4E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 22/04/2026 10:15:05 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 08:20:11 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1339-3C57-3E4F-D4E9>